



## EDITAL N°02/2016/IFAM/CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

### SELEÇÃO ALUNOS COLABORADORES

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Aluno Colaborador 2016, destinado a estudantes regularmente matriculados neste campus, na forma abaixo:

#### 1. DO PROJETO:

O Projeto Aluno Colaborador é um projeto de extensão que visa proporcionar aos alunos regularmente matriculados do CMDI uma oportunidade de experiência na área administrativa, sob a orientação de servidores do Campus; Adicionalmente, o apoio administrativo prestado pelos alunos do Projeto contribui para o bom andamento das atividades do Campus, que dispõe de um número insuficiente de servidores em comparação com as demandas atuais.

#### 2. DO OBJETIVO DO PROJETO:

Oportunizar aos alunos do CMDI colaborar como voluntários em atividades em uma instituição pública, trazendo a estes a valorização do serviço público, bem como uma formação de cidadania.

#### 3. DA DURAÇÃO DO PROJETO:

O Projeto Aluno Colaborador terá vigência de **01 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, podendo ser renovado por mais um ano acordo com a disponibilidade financeira e necessidade institucional.

#### 4. DO NÚMERO DE VAGAS:

O Projeto oferecerá o número máximo de 30 (trinta) vagas. Nos meses de recesso ou férias poderá utilizar uma quantidade menor em função da redução de demanda no *Campus*.

#### 5. DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE:



Considerando a necessidade de transporte e alimentação do aluno colaborador, a Instituição oferecerá uma bolsa de auxílio transporte e alimentação, que não caracteriza contraprestação de serviço, de acordo com a disponibilidade financeira do Campus.

#### 5.1 DO VALOR DA BOLSA AUXILIO:

- a) Auxílio transporte no valor de R\$ 190,00 (Cento e noventa Reais);
- b) Auxílio Alimentação no valor de R\$ 190,00 (Cento e noventa Reais);
- c) Totalizando o valor de R\$380,00 (Trezentos e oitenta Reais)

#### 6. DA METODOLOGIA:

O Projeto será desenvolvido observando-se os seguintes procedimentos:

- a) Verificação da disponibilidade orçamentária, número de bolsas que poderão ser disponibilizadas e valor destas junto à Direção Geral e Diretoria de Administração e Planejamento;
- b) Contato com os servidores para que possam atuar como supervisores dos alunos colaboradores nos setores do CMDI;
- c) Inscrição e seleção através de processo seletivo dos alunos interessados;
- d) Os alunos selecionados deverão assinar um Termo de Compromisso com as normas dispostas no Projeto e iniciar as atividades administrativas cabíveis;
- e) Avaliação semestral dos alunos colaboradores quanto às atividades desenvolvidas nos setores do CMDI, bem como acompanhamento acadêmico dos mesmos.

#### 7. DA INSCRIÇÃO E PRÉ-REQUISITOS:

A inscrição para o Projeto deverá ser feita através de preenchimento da ficha de inscrição pelo discente e, se menor de idade, pelo responsável.

7.1 As inscrições para o Processo Seletivo encontrar-se-ão abertas no período de **23/03/2016 até 31/03/2016;**

7.2 Para efetuar sua inscrição, o aluno deverá acessar, via internet, o endereço eletrônico <http://www.cmdi.ifam.edu.br/>, observando o seguinte:

- a) acessar o citado endereço eletrônico a partir das **17h 00min do dia 23/03/2016 até às 22h 00min do dia 31/03/2013;**
- b) Preencher e imprimir a Ficha de Inscrição que será exibida, especificando o turno pretendido e, em seguida, entregá-la na Coordenação de Ações Comunitárias ou no DERECA no horário das 08h às 11h e de 14h às 20:00h.



c) O interessado deverá anexar à Ficha de Inscrição:

- Declaração de Matrícula, se aluno novato;
- Boletim e Histórico Escolar expedidos e validados pelo setor competente (Controle Acadêmico do CMDI), se aluno veterano;
- 01 Foto 3X4 (atualizada);
- CPF (cópia);
- RG (cópia);
- Cópia comprovante de residência (atualizado).

7.3 Para se inscrever e manter-se no Projeto, o aluno deverá preencher os seguintes pré-requisitos:

- a) Disponibilidade de 20 horas semanais;
- b) Ter matrícula ativa no período;
- c) Obter aprovação em todas as disciplinas (se aluno veterano);
- d) Ter idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos;
- e) Exercer as atividades administrativas que lhe forem confiadas com ética e eficiência, entre outros princípios da administração;
- f) Tratar os membros da comunidade acadêmica com urbanidade e cordialidade;

7.4 O Aluno Colaborador fica impedido de acumular outra bolsa de natureza acadêmica.

## **8. DA ESTRUTURAÇÃO DA SELEÇÃO:**

O Processo Seletivo será realizado nas etapas, a saber:

- a) 1ª Etapa – Análise da documentação solicitada;
- b) 2ª Etapa – Entrevista com a chefia imediata dos candidatos selecionados na 1ª Etapa.**

## **9. DO CANCELAMENTO:**

9.1. A participação do Aluno Colaborador no Projeto poderá ser cancelada:

- a) a pedido do aluno;
- b) a pedido do supervisor ou do coordenador do setor no qual o aluno esteja desenvolvendo suas atividades com a anuência da CAC;

9.2. A CAC poderá efetuar o desligamento dos integrantes do Projeto nos seguintes casos:

- a) o acúmulo dos auxílios constantes neste projeto com outra bolsa de natureza acadêmica;



- b) o aluno que cometer infração pela qual receba sanção disciplinar passará por uma avaliação sobre sua permanência ou não, que levará em conta a natureza e gravidade da infração, bem como atenuantes e agravantes e antecedentes do aluno em questão;
- c) o aluno deixe de ter matrícula ativa, como nos casos de trancamento e transferência;
- d) por desempenho acadêmico insatisfatório e nas atividades administrativas que lhe compete;
- e) aluno que apresente no máximo 25% de faltas no mês, sem justificativa plausível e em tempo hábil;

9.3. A justificativa de faltas deve ocorrer mediante documento comprobatório apresentado em 48h da data de afastamento ou será facultativa ao supervisor do aluno.

#### 10. DA CAPACITAÇÃO:

Os alunos colaboradores deverão participar de reuniões periódicas em que receberão capacitação administrativa para as funções que deverão realizar junto aos setores, informações institucionais, informações sobre o mundo do Trabalho e relações interpessoais, entre outros.

#### 11. DA AVALIAÇÃO:

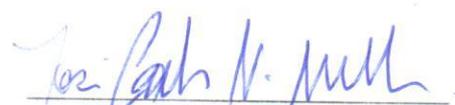
A avaliação dos alunos colaboradores ocorrerá semestralmente, coincidindo com o fim da etapa do período quando couber, contemplando os seguintes aspectos:

- a) desempenho das atividades exercidas;
- b) avaliação do supervisor;
- c) auto avaliação do aluno colaborador.

11.1. Nos casos em que a avaliação dos alunos colaboradores denotar um aproveitamento insatisfatório, caberá à CAC decidir pelo desligamento ou remanejamento do aluno, conferindo ao supervisor do mesmo o direito a manifestar-se a tal respeito.

#### 12. DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado final do Processo Seletivo será no dia **13/04/2016**, através do site <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdj> e nos murais do CMDI.

  
\_\_\_\_\_  
José Carlos Nunes de Mello  
Diretor Geral do CMDI  
Portaria nº1.062 – GR/IFAM de 26/3/2015